



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, nº. 321 – Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: **LUCBAN SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.785.683/0001-32, sediada no Córrego do Arrozal, s;n, Zona Rural, Reduto – MG, CEP: 36.920-000, representada, neste ato, através de procuração por Luciano da Silva Roberto, inscrito sob o CPF nº 829.079.276-04.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, TELÃO, TENDAS E LOCUÇÃO PARA A SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes abaixo:

Participante: **LUCBAN SERVICOS LTDA**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidad	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	------	--------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

18	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (15047-025008) - DIÁRIA, Especificação mínima: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, com manutenção diária, devendo ser efetuada durante todo o período contratado para limpeza e manutenção dos mesmos. Especificar: Masculino e Feminino. Obs: Transporte em Caminhão Truck com sucor higiênico incluso.	50,000	SV	320,00	16.000,00
----	---	--------	----	--------	-----------

Total do Participante: 16.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

4.10 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que ocorra em nível nacional e seja comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

4.10.1 - Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento)

4.10.2 - Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.

4.10.3 - A contratada deverá apresentar a competente planilha de custos junto com sua proposta, como condição para pleitear posteriormente reajuste com base em aumento de um ou mais componentes específicos do custo, demonstrando através de nova planilha o impacto destes no custo final.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 - A Administração emitirá ordem de serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, constando as datas previstas para realização dos eventos, para que a empresa programe a montagem e instalação dos equipamentos;

5.1.1 – Após a montagem do palco, instalação dos equipamentos de sonorização e iluminação, o engenheiro responsável da contratada deverá emitir laudo de segurança e atendimento às normas de segurança, além de apresentação da ART em nome do Responsável Técnico, abrangendo a segurança de palco, e a parte elétrica de iluminação e som.

5.2 - Os equipamentos solicitados deverão estar montados e em pleno funcionamento, até no mínimo 6 (seis) horas antes do horário previsto para início do evento.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.2.1 - Os equipamentos de iluminação e sonorização devem ser operados durante a sua utilização por técnicos da empresa que garantam o seu perfeito funcionamento.

5.3 - Falhas no funcionamento dos equipamentos durante o evento acarretarão penalidades para a empresa.

5.4 – Os banheiros químicos, telões e tendas serão instalados e montados pela Empresa em local indicado pela Administração. Sendo exigível pela legislação a emissão de ART, será de responsabilidade da Empresa o seu cumprimento.

5.4.1 – No caso dos banheiros químicos será exigido da empresa no momento da montagem a competente licença para a atividade acompanhada da certificação da correta destinação final dos dejetos que em hipótese alguma poderão ser dispensados em locais proibidos, sob pena de responsabilização administrativa e ambiental.

5.5 - Será de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte dos equipamentos até o local indicado, montagem, instalação, responsabilidade técnica quando exigido pela legislação, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que o serviço for prestado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 09 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

LUCBAN SERVIÇOS LTDA – ME
EMPRESA



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, nº. 321 – Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: **MAX SOM PRODUÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.011.090/0001-84, sediada na Rua Professor Esser, nº 31, Bairro do Roque, Manhumirim – MG, CEP: 36.970-000, representada, neste ato, através de procuração por Alex Magno Fontoura, inscrito sob o CPF nº 617.351.406-00.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, TELÃO, TENDAS E LOCUÇÃO PARA A SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes abaixo:



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

Participante: MAX SOM PRODUÇÕES LTDA

1	PRESTACAO DE SERVICO (15646-025394) - DE MAXSO 10,000 SV 960,00 9.600,00 SONORIZAÇÃO C/ APARATO TÉCNICO (08 CANAIS) Prestação De Serviços De Sonorização Com Aparato Técnico Incluindo Profissional E/Ou Operador De Som, Com Duração Mínima De 02:00 Horas E Máxima De 06:00 Horas Com Mínimo Os Seguintes Equipamentos: 1º) 01 Mesa De Som De 08 Canais; 2º) 06 Microfones; 3º) 01 Aparelho De CD E MD; USB 4º) 02 Caixa De Som Grave; 5º) 02 Caixa De Som Médio Grave; 6º) 02 Caixa De Som Médio Agudo; 7º) 04 Amplificadores; 8º) 02 Monitores; 9º) Cabos, Garras, Direct Box De Acor	5,000	SV	2.000,00	10.000,00
2	PRESTACAO DE SERVICO (15646-025394) - SERVIÇOS DE MAXSO 5,000 SV 2.000,00 10.000,00 SONORIZAÇÃO C/ APARATO TÉCNICO (24 CANAIS) Prestação De Serviços De Sonorização Com Aparato Técnico Incluindo Profissional E/Ou Operador De Som, Com Duração Mínima De 02:00 Horas E Máxima De 06:00 Horas Com Mínimo Os Seguintes Equipamentos: 1º) 02 Mesas De Som De 24 Canais (P.A E Monitor 08				

2º) 15 Microfones (Sendo 02 Sem Fio); 3º) 01 Aparelho De CD Player E notebook 4º) 04 Caixa De Som Sub - Grave; 5º) 04 Caixa De Médio Grave; 6º) 04 Caixa De Médio Agudo; 7º) 10 Amplifica

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidad	Valor Unitário	Valor Total
3	PRESTACAO DE SERVICO (15646-025394) - DIÁRIA DE SONORIZAÇÃO C/ APARATO (32 CANAIS) Especificação mínima: Prestação de Serviços de Sonorização com Aparato Técnico incluindo profissional e/ou operador de som, com duração mínima de 02:00 horas e máxima de 06:00 horas com mínimo os seguintes equipamentos: 1º) 02 Mesas de Som de 32 canais (P.A e monitor 10 vias); 2º) P.A Line; 3º) 20 Microfones (Sendo 02 sem fio); 4º) 02 Aparelho de CD Player e MD; 5º) 08 Caixa de som sub - grave; 6º) 08 Caixa de médio Grave; 7º) 08 Caixa de médio	MAX	15,000	SV	4.000,00	60.000,00
4	PRESTACAO DE SERVICO (15646-025395) - DE MAXSO 10,000 SV 9.000,00 90.000,00 SONORIZAÇÃO C/ APARATO TÉCNICO (48 CANAIS) Prestação De Serviços De Sonorização Com Aparato Técnico Incluindo Profissional E/Ou Operador De Som, Com Duração Mínima De 02:00 Horas E Máxima De 06:00 Horas Com Mínimo Os Seguintes Equipamentos: 1º) 02 Mesas De Som De 48 Canais (Com P.A E Monitor De 24 Vias); 2º) P.A Line Array 3º) 30 Microfones (Sendo 03 Sem Fio); 4º) 02 Aparelho De CD Player E MD; USB notebook 5º) 20 Caixa De Som Sub - Grave; 6º) 20 Caixa Som Médio Grave; 7º) 20 Caixa De Médio	MAXSO	10,000	SV	9.000,00	90.000,00
5	GERADOR (16714-027582) - Locação De Grupo Gerador De Energia, Móvel, Silencioso (Com Container De Isolamento) Acústico, Com POTÊNCIA Mínima De 300 KVA, Chave De Distribuição Trifásica, Tensão 380/220 Watts, Regulador Automático De Tensão E Frequência (60 Hz), Com Combustível, Operador E Cabos Elétricos Para Ligação. Cabeamento Anti Chamas Que Atenda A Capacidade De Fornecimento De Corrente D Grupo Gerador, Sendo Que Os Cabdos Deverão Estar Em Bom Estado De Conservação, Sem Emendas E Dentro Das Normas Da ABNT.Extintor D	MAXSO	5,000	UN	5.000,00	25.000,00



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

6	LOCAÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO 2,00 X 1,20 - Locação Com Transporte, Montagem E Desmontagem, Gradil De Ferro, Com Pintura Recente, Medindo Em Torno 02 X 01 Metros De Altura, Com Pés De Sustenção Acoplados A Grade. (Não Aceitaremos As Grades Que Apresentem Dispositivos De Encaixe Em Separado).	MAXSO	150,00	UN	38,00	5.700,00
7	LOCAÇÃO DE TENDAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM medindo 12 x 10m - em estrutura de aluminio q30 , duas águas, lona branca ou transparente anti chamas, medindo 12 x 10m podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados. Com aterramento e art , incluída todas as despesas de montagem, desmontagem, frete , e mão de obra.	MAXSO	20,000	UN	2.950,00	59.000,00
8	LOCAÇÃO DE TENDAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM medindo 10 x 8m - em estrutura de aluminio q30 , duas águas, lona branca ou transparente anti chamas, medindo 10 x 8m podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados. Com aterramento e art , incluída todas as despesas de montagem, desmontagem, frete , e mão de obra.	MAXSO	30,000	UN	2.500,00	75.000,00
9	LOCAÇÃO DE TENDAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM medindo 15 x 10m - em estrutura de aluminio q30 , duas águas, lona branca ou transparente anti chamas, medindo 15 x 10m podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados. Com aterramento e art , incluída todas as despesas de montagem, desmontagem, frete , e mão de obra.	MAXSO	20,000	UN	3.500,00	70.000,00
10	LOCAÇÃO DE TENDAS, INCL NTAGEM E DESMONTAGEM, tamanho UINDO MO 6x6 - chapéu de bruxa, lona branca anti chamas podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados. Com aterramento e art , incluída todas as despesas de montagem, desmontagem, frete , e mão de obra	MAXSO	30,000	UN	540,00	16.200,00
11	LOCAÇÃO DE TENDAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, tamanho 5x5 - chapéu de bruxa, lona branca anti chamas podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados. Com aterramento e art , incluída todas as despesas de montagem, desmontagem, frete , e mão de obra.	MAXSO	50,000	UN	680,00	34.000,00
12	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 12 X 08 METROS MAIS 2mts de ÁREA DE SERVIÇO, DE ACORDO C/CORPO DE BOMBEIROS: - Palco Medindo 12 X 08, 1,80 De Altura, Pé Direito 08 Metros, Estrutura em Alumínio Q30, Cobertura Em Lona Anti-Chamas, Proteção Lateral E Fundo, Aterramento, Luz De Serviço, 02 Escadas Com Corrimão(De Acordo Com IT 08 DO CORPO DE BOMBEIRO), Área De Serviço de 2 mts de larguraminimo), Camarim DE OCTANORIM Fechado 06 X 06, 04 Extintores, Luz De Emergência, , House Mix, Asa De P.A Em Q 30 E ART E LAUDO DA LONA.	MAXSO	20,000	UN	4.950,00	99.000,00
13	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 08 X 06 METROS DE ACORDO C/CORPO DE BOMBEIROS: - Palco Medindo 08 X 06, 1,80 De Altura, Pé Direito 05 Metros, Estrutura em Alumínio Q30, Cobertura Em Lona Anti-Chamas, Proteção Lateral E Fundo, Aterramento, Luz De Serviço, 01 Escada Com Corrimão(De Acordo Com IT 08 DO CORPO DE BOMBEIRO), Camarim Fechado 05 X 05, 01 Extintor, Luz De Emergência, , House Mix, Asa De P.A , ART E LAUDO DA LONA	MAXSO	30,000	UN	3.750,00	112.500,00
15	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOR - Especificação técnica: Painel de led de alta resolução de no mínimo 10 mm, medindo 4 x 3 m, com estrutura de alumínio Q-30; Para sustentar o painel, notebook para gerenciamento das imagens, dvd player , processador, com 1 tecnico a disposição, toda despesa incluída	MAXSO	30,000	UN	2.590,00	77.700,00
16	LOCAÇÃO DE TELÃO DIÁRIA - Especificação minina: características 01 tela de no minimo 200 polegadas, emretero projeção, estrutura de pés da tela em Q30 ou similar, porjetor de 3.000 lumens, sony ou similar, dvd player, 02 cameras, ilha de edição, para transmissao simultanea dos shows.	MAXSO	30,000	UN	1.650,00	49.500,00



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIARIA DE LOCUÇÃO E MAXSO MESTRE DECERIMÔNIA: - especificação mínima: prestação de serviço de locução de mestre de cerimonia e apresentações diversas por evento para qualquer hora e momento. Duração dos serviços em diaria (minimo de 2h maximo de 6h).	30,000	UN	960,00	28.800,00
19	LOCACAO DE CADEIRAS (15732-025472) - NA COR BRANCA, MAXSO EMPILHAVEL, PESO SUPORTADO 140 KG	1.700,0	SV	2,80	4.760,00
Total do Participante:					826.760,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

4.10 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que ocorra em nível nacional e seja comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

4.10.1 - Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento)

4.10.2 - Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.

4.10.3 - A contratada deverá apresentar a competente planilha de custos junto com sua proposta, como condição para pleitear posteriormente reajuste com base em aumento de um ou mais componentes específicos do custo, demonstrando através de nova planilha o impacto destes no custo final.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 - A Administração emitirá ordem de serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, constando as datas previstas para realização dos eventos, para que a empresa programe a montagem e instalação dos equipamentos;

5.1.1 – Após a montagem do palco, instalação dos equipamentos de sonorização e iluminação, o engenheiro responsável da contratada deverá emitir laudo de segurança e atendimento às normas de segurança, além de apresentação da ART em nome do Responsável Técnico, abrangendo a segurança de palco, e a parte elétrica de iluminação e som.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.2 - Os equipamentos solicitados deverão estar montados e em pleno funcionamento, até no mínimo 6 (seis) horas antes do horário previsto para início do evento.

5.2.1 - Os equipamentos de iluminação e sonorização devem ser operados durante a sua utilização por técnicos da empresa que garantam o seu perfeito funcionamento.

5.3 - Falhas no funcionamento dos equipamentos durante o evento acarretarão penalidades para a empresa.

5.4 – Os banheiros químicos, telões e tendas serão instalados e montados pela Empresa em local indicado pela Administração. Sendo exigível pela legislação a emissão de ART, será de responsabilidade da Empresa o seu cumprimento.

5.4.1 – No caso dos banheiros químicos será exigido da empresa no momento da montagem a competente licença para a atividade acompanhada da certificação da correta destinação final dos dejetos que em hipótese alguma poderão ser dispensados em locais proibidos, sob pena de responsabilização administrativa e ambiental.

5.5 - Será de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte dos equipamentos até o local indicado, montagem, instalação, responsabilidade técnica quando exigido pela legislação, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que o serviço for prestado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 09 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

Prefeito Municipal

MAX SOM PRODUÇÕES LTDA – ME
EMPRESA